

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei n.º 333/2018
De 21 de junho de 2018

“Altera anexo II da Lei 089/2005 para inclusão do cargo criado por esta lei e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bonito, especialmente no art. 61 da Constituição Federal de 1988 e no art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o cargo comissionado de Diretor de Agricultura, com as seguintes especificações:

| CARGO | NÍVEL SALARIAL | Nº VAGA | CARGA HORÁRIA |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| Diretor de Agricultura | R\$ 2.500,00 | 01 | 40 horas |

Parágrafo único - É função do cargo criado no caput deste artigo, dentre outras que lhe forem atribuídas:

I- assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;

II - supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos à Secretaria;

III - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



IV- dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura;

V - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais;

VI - desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem delegadas, no interesse da Administração Municipal.

VII - executar outras tarefas afins.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br